



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 2, AO CONVÊNIO Nº 03/2020, PARA CESSÃO DE SERVIDOR -
PROCESSO Nº 84.785.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CEDENTE, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ - IPREJUN**, igualmente qualificado como CESSIONÁRIO, resolvem:

Considerando a emissão da Portaria PMJ nº 23, 01/01/2.021, bem como da Portaria nº 4.226, de 07/01/2.021;

Considerando o Decreto Legislativo nº 1.814, de 17 de fevereiro de 2.021;

Considerando a existência recursos para suportar a despesa de caráter continuado;

Considerando que o convênio firmado, teve seu término em 28 de fevereiro de 2.022, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do Termo de Convênio nº 03/2.020, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Convênio nº 03/2.020, a partir de 28 de fevereiro de 2.022.



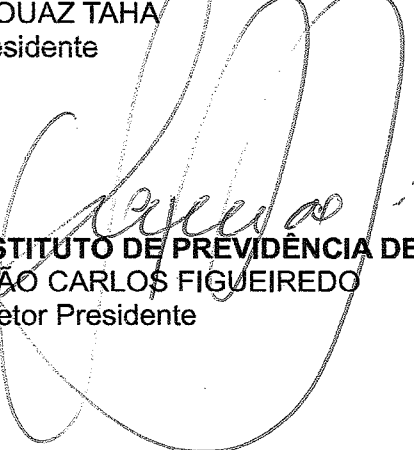
(Adendo nº 2, ao Termo de Convênio nº 03/2.020 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 22 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAÇA
Presidente


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ - IPREJUN
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6